

## **EDITAL N° 25/2022- UEMA/UEMAnet**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **09/06/2022 a 08/07/2022**, estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para Tutores Presenciais dos cursos de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Música e Licenciatura em Pedagogia** na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 79, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19 ; na Resolução nº 1477/2021 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção destina-se a formação de cadastro de reserva de Tutor Presencial para os cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Música na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores

retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor Presencial, identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Tutor Presencial dos Cursos de Nível Superior, e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Tutor Presencial dos cursos de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 07 e 08 de junho de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 25/2022- UEMA/UEMAnet”.

## **2 DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação de Tutoria, observada a ordem decrescente de classificação do resultado final.

2.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

### 3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo II);

3.1.1.1 Exclusivamente para o curso de Licenciatura em Música, quando o candidato não possuir diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Música, será exigido além do diploma de graduação, comprovante de formação musical.

3.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica e/ou superior conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

3.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

3.1.3 Residir em município que contemple o curso para o qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 50 km de distância), conforme Anexo I;

3.1.3.1 Os candidatos residentes em municípios circunvizinhos aos municípios/polos com distância de até 50 km, serão responsáveis pelos seus deslocamentos em qualquer circunstância.

3.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor Presencial;

3.1.6 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício da tutoria;

3.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia 09 de junho às 23h59min do dia 08 de julho de 2022, através do endereço: <https://seletivos.uanet.uema.br>

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória disposta no item 5 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III).

4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5 serão **indeferidas**.

4.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## **5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação exigida no Anexo II;

5.1.3.1 Exclusivamente para o curso de Licenciatura em Música, quando o candidato não possuir diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Música, além do diploma de graduação, deverá apresentar comprovante de formação musical;

5.1.3.2 Os candidatos com Graduação em áreas afins deverão apresentar Diploma de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em área correlata ao curso que pretende atuar como tutor;

5.1.3.3 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério e/ou tutoria, conforme subitem 3.1.2 e 3.1.3;

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados, que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

5.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Comprovante de Residência do município-sede do polo para o qual pleiteia a vaga ou de município limítrofe (até 50 km de distância).

5.2 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios ou com postagem de documentação ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

6.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

6.1.2 Entrevista.

6.2 Sobre a primeira etapa:

6.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

6.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema no período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III);

6.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III);

6.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total

de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o Cronograma do item 8.

6.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até a 10ª (décima) posição em cada curso, obedecendo-se aos critérios de desempate do subitem 6.6.

6.4 Sobre a segunda etapa:

6.4.1 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Tutor, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição.

6.4.1.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	Critérios Observados	Pontuação
1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas formulário de inscrição.	00 a 25
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com a Educação a Distância.	00 a 25
3	Disponibilidade de tempo para dar cumprimento às atribuições da função.	00 a 25
4	Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres da tutoria	00 a 25

6.4.2 A Entrevista será realizada via *Google Meet*, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;

6.4.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablete com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam previamente instalado e testado;

6.4.4 As informações com a data e horário da Entrevista irão constar no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

6.4.5 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuídas pelos entrevistadores;

6.4.6 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

6.4.7 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:

6.4.7.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade

Estadual do Maranhão – UEMA, conforme subitem 1.9;

6.4.7.2 Não residir nos municípios que contemple o curso para o qual está concorrendo, bem como em municípios circunvizinhos em uma distância de até 50 km;

6.4.7.3 Não tiver disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação como Tutor Presencial;

6.4.7.4 Não tiver disponibilidade para participar das reuniões e formações das disciplinas ofertadas pela Coordenação de Tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

6.4.7.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.

6.4.8 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;

6.4.9 A Uema não se responsabiliza quando a Entrevista não for realizada por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.4.10 O Resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>.

6.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8, observados os critérios de desempate do subitem 6.6.

6.6 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância; 6.6.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

6.6.3 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.6.1).

6.6.4 O Resultado Final da seleção obedecerá ao somatório de pontos obtidos na Análise de Títulos e na Entrevista e será divulgado pela ordem decrescente de pontuação no site: <https://uemanet.uema.br>, conforme Cronograma do item 8.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no Cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões

proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	07/06/2022
Período de Inscrições	09/06/2022 a 08/07/2022
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	15/07/2022
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	18 e 19/07/2022
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	21/07/2022
Entrevista	22 a 26/07/2022
Resultado Preliminar da Entrevista	27/07/2022
Interposição de recursos sobre a Entrevista	28 e 29/07/2022
Resultado Definitivo da Entrevista	01/08/2022
Resultado Final da Seleção	01/08/2022

## 9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria, Coordenação de Cursos e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual estará vinculado.

9.2 Os Tutores presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário, executando a atividade em modo remoto enquanto durar o estado de pandemia.

9.3 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 O Tutor Presencial será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.5 O valor mensal da bolsa para Tutor Presencial é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.

9.6 As bolsas pagas ao Tutor Presencial não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1 São consideradas atribuições do Tutor Presencial:

10.1.1 Orientar os estudantes de modo remoto até o retorno das atividades presenciais;

10.1.2 Orientar os estudantes quanto à utilização do ambiente virtual de aprendizagem;

10.1.3 Manter diálogo constante com o tutor a distância na perspectiva de uma articulação eficaz em busca da melhoria da aprendizagem do estudante;

10.1.4 Promover a interação dos estudantes nos momentos de encontro, quando do retorno das atividades presenciais, criando um ambiente colaborativo de aprendizagem que propicie o desenvolvimento de atividades associando teoria e prática;

10.1.5 Orientar e integrar o estudante no curso para conhecer e participar efetivamente das diferentes possibilidades de interação;

10.1.6 Orientar e acompanhar as atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem (estágio, avaliações e outras práticas curriculares);

10.1.7 Esclarecer e orientar, com antecedência, o estudante sobre todos os critérios que serão utilizados no processo de avaliação da aprendizagem;

10.1.8 Orientar o estudante na resolução de dúvidas, realizando sistemática e preferencialmente atendimento individualizado;

10.1.9 Manter bom relacionamento com o Coordenador de Polo, apoiando-o na organização das atividades que envolvem os diferentes cursos (palestras, seminários, exibição de vídeos etc.), favorecendo, assim, maior interação entre os estudantes;

10.1.10 Orientar o estudante a buscar novas fontes de pesquisas, bem como a utilização da biblioteca do Polo, quando do retorno das atividades presenciais, zelando pelas normas de organização e conservação do acervo e do ambiente físico;

10.1.11 Orientar o estudante quanto ao manuseio dos equipamentos e materiais utilizados nas atividades práticas, mantendo os laboratórios limpos e organizados;

10.1.12 Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme o cronograma da disciplina, bem como encaminhá-los a realização do estágio supervisionado;

10.1.13 Participar de reuniões, encontros e atividades de capacitação promovidas pela instituição;

10.1.14 Elaborar relatórios das atividades realizadas no curso, mensalmente, ou quando solicitado pela coordenação do Curso e/ou de Tutoria;

10.1.15 Comunicar ao Coordenador de Polo os casos de estudantes infrequentes nas atividades;

10.1.16 Orientar o estudante quanto aos procedimentos administrativos que deverão ser feitos junto à Coordenação do Curso.

10.2 O desempenho do Tutor Presencial será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

10.3 A atividade de Tutor Presencial não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **11 DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES PRESENCIAIS**

11.1 Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

11.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos à distância da UEMA;

11.1.2 Que não tenha disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria;

11.1.3 Que tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;

11.1.4 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

11.1.5 Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

11.1.6 Desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;

11.1.7 Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;

11.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do curso com

antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

11.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.2 O UEMAnet e a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

12.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.

12.4 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

12.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor Presencial, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

12.6 Poderá o candidato ser convocado para assumir vaga distinta ao Polo que concorreu se houver vagas remanescentes nos polos discriminados no Anexo I, desde que tenha sido para o mesmo curso e mediante aceite.

12.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

12.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.



12.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 07 de junho de 2022.  
**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO E POR CURSO

<b>Curso</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Administração Pública	Bequimão	CR
Licenciatura em Música	Coelho Neto	CR
Licenciatura em Pedagogia	Bequimão	CR
	Penalva	CR
	São Domingos do Azeitão	CR

CR- Cadastro de Reserva.

## ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR CURSO

<b>Curso</b>	<b>Formação Exigida</b>
Bacharelado em Administração Pública	Bacharelado em Administração ou Administração Pública; Bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Economia; ou Graduação em áreas afins com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata ao curso.
Licenciatura em Música	Licenciatura em Música; Bacharelado em Música; ou qualquer Graduação com comprovante de formação musical.
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia.

**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Diploma de graduação do curso que se pretende atuar	05 pontos	05 pontos
	Certificado de Especialização na área do curso que se pretende atuar	10 pontos	10 pontos
	Certificado de Especialização em outras áreas	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	*Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	*Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	04 pontos por semestre letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	*Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	*Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	04 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	*Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com (carga horária mínima de 150h).	03 pontos por certificado	03 pontos
	*Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que se pretende atuar (carga horária mínima de 80h).	02 pontos por certificado	06 pontos

5. Pesquisa Científica	*Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	*Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	02 pontos por certificado	04 pontos
<b>Pontuação máxima = 119 pontos</b>			

\* Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.